



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.257 - terça-feira, 31 de outubro de 2023

4 páginas

EDIÇÃO EXTRA - I

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 492, de 31 de agosto de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar n. 492, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -"

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput do art. 1º e incisos I a V, da Lei Complementar n. 492, de 31 de agosto de 2023, só será concedida aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que estiverem exercendo suas atividades em sua área de atuação." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR n. 502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui dispositivos na Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica inserido o inciso VI ao art. 104 da Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 104"

I - as entidades de tiro desportivo, que poderão estabelecer horários próprios de funcionamento." (NR)

Art. 2º Ficam inseridos o Capítulo XIV no Título VI e os artigos 153-B e 153-C na Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, com as seguintes redações:

"CAPÍTULO XIV DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO

Art. 153-B. Os clubes, associações e escolas de formação que promovem as atividades de instrução de tiro, de tiro desportivo ou de caça não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outros estabelecimentos ou atividades na circunscrição territorial do Município.

Art. 153-C. As entidades referidas no art. 153-B poderão estabelecer horários próprios de funcionamento e distanciamento, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Modifica a ementa e o art. 1º e revoga os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei n. 5.910, de 8 de novembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se a ementa da Lei n. 5.910, de 8 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a vedação de concessão de homenagens, incluindo denominação de bairros, praças, vias, equipamentos e logradouros públicos, a pessoas que tenham contra si processo judicial com decisão julgada procedente e transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, pelos crimes mencionados nesta Lei." (NR)

Art. 2º Modifica-se o caput e acrescentam-se incisos ao art. 1º da Lei n. 5.910, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Grande-MS, a concessão de homenagens, incluindo denominação de bairros, praças, vias, equipamentos e logradouros públicos, a pessoas que tenham contra si processo judicial com decisão julgada procedente e transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, pelos seguintes crimes:

I - contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva